



MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 8565/2020

Sumário: Conclusão do procedimento de classificação do edifício do Convento de Santo Agostinho como Monumento de Interesse Municipal.

Conclusão do procedimento de classificação do Edifício do Convento de Santo Agostinho como monumento de interesse municipal (MIM)

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Portalegre reunida em 29.01.2020, aprovou a decisão final de classificação do edifício do Convento de Santo Agostinho, como monumento de interesse municipal, ao abrigo do ponto 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, em conjugação com o ponto 1 do artigo 57.º do referido decreto-lei.

O edifício localiza-se na cidade de Portalegre (união das freguesias da Sé e São Lourenço) e no centro histórico.

Mais se informa que não se prevê a delimitação de zona de proteção, visto que os instrumentos de gestão territorial em vigor asseguram o enquadramento necessário à proteção e valorização do bem imóvel em questão, bem como a inclusão na zona de proteção das muralhas do castelo de Portalegre classificadas como Monumento Nacional.

Mais se faz saber, que os bens imóveis classificados como monumentos de interesse municipal ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, nomeadamente as constantes dos artigos 36.º e 37.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, bem como da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação.

4 de março de 2020. — A Presidente da Câmara, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

313251619